



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.717, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 5.199.190,41, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 5.199.190,41 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, cento e noventa reais e quarenta e um centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA, para atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado Adjunto de Finanças

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte	Valor
---------------	----------------------	----------------	--------------	--------------

			de	
			Recurso	
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			1.260.900,00
11.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	455066	0240	1.260.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			18.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	18.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			301.708,00
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	449052	0118	30.829,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	335041	0100	135.879,00
		335041	0221	135.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			405.272,84
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	66.926,03
16.004.13.422.1064.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	339039	0100	63.251,12
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339039	0100	275.095,69
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			225.309,57
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	25.309,57
16.031.13.392.1132.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	339031	0100	50.000,00
16.031.13.392.1132.2242	GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS	339031	0100	50.000,00
16.031.13.392.1132.2247	GERENCIAR A BIBLIOTECA ESTADUAL DR. JOSÉ PONTES PINTO	339030	0100	50.000,00
		339039	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			2.988.000,00
19.014.20.609.1223.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	339039	0240	600.000,00
		449051	0240	770.000,00
19.014.20.609.1223.2467	PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E A CAPACITAÇÃO CONTINUADA	339014	0240	715.000,00
		339032	0240	500.000,00
		339033	0240	85.000,00
		339039	0240	318.000,00
TOTAL				R\$5.199.190,41

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			1.260.900,00
11.013.23.694.2051.2716	CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	339120	0240	483.000,00
		339141	0240	777.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			18.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	0100	18.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			301.708,00
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	339039	0118	23.624,00
		339033	0118	7.205,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339030	0100	135.879,00
		339030	0221	135.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			405.272,84
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	111.615,15
		339040	0100	1.562,00
16.004.13.422.1064.2103	FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE	449052	0100	17.000,00
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP	339047	0100	500,00
		339030	0100	60.000,00
		339039	0100	100.000,00
		449051	0100	114.595,69
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			225.309,57
16.031.13.392.1132.2247	GERENCIAR A BIBLIOTECA ESTADUAL DR. JOSÉ PONTES PINTO	449052	0100	225.309,57
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			2.988.000,00
19.014.20.609.1223.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0240	2.988.000,00
TOTAL				R\$5.199.190,41



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/03/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA, Secretário de Estado**, em 13/03/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/03/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951001** e o código CRC **5F410B7C**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.088036/2019-28

SEI nº 4951001